



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Via do Jurídico
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO
CENTRO DE SAÚDE MANOEL CALDAS DE
ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E
A EMPRESA RIO BRANCO CONSTRUTORA
EIRELI – EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, pela Secretária de Saúde nomeada através da **Portaria nº 004/2017**, Sra. **Fabiana Damo Bernart**, brasileira, divorciada, odontóloga, inscrita no CRO-PE sob o nº PE-CD-9160, portadora Cédula de Identidade nº 7.032.504 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 059.682.224-33, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.951.249/0001-08, com sede na Rua Ministro Nelson Hungria, 63, sala 402, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-100, neste ato representada por seu titular, Sr. **Luiz Américo de Miranda Júnior**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 2.480.099 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 415.893.514-87, residente e domiciliado na Rua Ministro Nelson Hungria, 266, Apto. 601, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2019**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL CALDAS DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 743/2020-SAF/GAB**, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Extras e Serviços Excedentes e Supressão de Serviços Contratados e Não Executados, Com Reflexo Financeiro Positivo ao Contrato nº 127/2019**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL CALDAS DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica alterada a planilha do citado Contrato, nos termos dispostos no presente Termo Aditivo e mediante quadros descritos na Cláusula Segunda e **1ª Planilha de Readequação (anexa)** que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta, Quinta, Nona e Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO – Justifica-se o termo de prazo de execução, conforme justificativa técnica (em anexo) da Coordenação de Obras, pela engenheira civil **Maria da Conceição Aguiar do Nascimento** – **CREA nº 29551-D/PE, Matrícula nº 38.233**; considerando as novas condições de serviços que foram gerados em decorrência da necessidade de inclusão dos serviços e dilatação de serviços excedentes, bem como o distrato dos serviços que não serão utilizados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 A obra **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL CALDAS DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, detalhada nas Planilhas da Readequação anexadas ao presente Termo Aditivo, sofreram alterações nas planilhas orçamentárias, conforme quadro resumo descrito:





1ª Readequação

- Valor do Contrato: R\$ 204.773,89 (duzentos e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).
- Serviços Suprimidos: R\$ 4.550,60 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos).
- Serviços Excedentes: R\$ 20.882,67 (vinte mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
- Serviços Extras: R\$ 30.611,30 (trinta mil seiscentos e onze reais e trinta centavos).
- Valor da obra Após 1ª Planilha de Readequação: R\$ 251.717,26 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO

3.1 As alterações formalizadas no presente termo aditivo resultou em reflexo financeiro, após a readequação/alteração da planilha orçamentária, passará de **R\$ 204.773,89 (duzentos e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)** para **R\$ 251.717,26 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos)**.

3.2 O Valor Global do Contrato nº 003/2020, após a 1ª readequação/alteração da planilha orçamentária, passará de **R\$ 204.773,89 (duzentos e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)** para **R\$ 251.717,26 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos)**, totalizando um acréscimo de **R\$ 46.943,37 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)**, conforme planilhas anexas ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Saúde do Paulista
Fundo Municipal de Saúde

Nota de Empenho nº 2020-962

Atividade: 3501 – Expansão e aprimoramento da infraestrutura da atenção básica

Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Fonte: 12110000 – Receitas.

Valor empenhado: R\$ 46.943,37 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)

CLÁUSULA QUINTA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 743/2020-SAF/GAB**, que solicita o **Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Extras e Serviços Excedentes e Supressão de Serviços Contratados e Não Executados, Com Reflexo Financeiro Positivo** ao **Contrato nº 127/2019**, firmado com a sua respectiva justificativa, da Superintendência de Atenção à Saúde, através da **CI nº 66/2020 SPG/SMS**, devidamente emitido pela Secretária de Saúde do Município do Paulista, Sr^a. **Fabiana Damo Bernart**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 127/2019**, de 18 de setembro de 2019, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.





PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

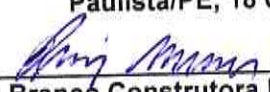
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 18 de junho de 2020.



Fabiana Damo Bernart
Secretária de Saúde
Contratante



Rio Branco Construtora Eireli – EPP
Contratada

Testemunhas:

1. CPF/MF: 

050.762.494-70

2. CPF/MF: 

023241364-90





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2019

3º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 127/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 066/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2019

PORTARIA(S) DA C.P.L: 450/2019 datada de 23/04/2019

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Unitário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/1993 e suas posteriores alterações.

CONTRATADA: Rio Branco Construtora Eireli – EPP.

CNPJ/MF: 02.951.249/0001-08

OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Extras e Serviços Excedentes e Supressão de Serviços Contratados e Não Executados, Com Reflexo Financeiro Positivo ao Contrato nº 127/2019, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL CALDAS DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica alterada a planilha do citado Contrato, nos termos dispostos no presente Termo Aditivo e mediante quadros descritos na Cláusula Segunda e 1ª Planilha de Readequação (anexa) que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta, Sexta e Décima Primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO – Justifica-se o termo de prazo de execução, conforme justificativa técnica (em anexo) da Coordenação de Obras, pela engenheira civil Maria da Conceição Aguiar do Nascimento – CREA nº 29551-D/PE, Matrícula nº 38.233; considerando as novas condições de serviços que foram gerados em decorrência da necessidade de inclusão dos serviços e dilatação de serviços excedentes, bem como o distrato dos serviços que não serão utilizados.

1ª Readequação

- Valor do Contrato: R\$ 1.444.105,49 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e cinco reais e quarenta e nove centavos).
- Serviços Suprimidos: R\$ R\$147.917,81 (Cento e quarenta e sete mil novecentos e dezessete reais e oitenta e um centavos).
- Serviços Excedentes: R\$ 51.713,62 (Cinquenta e um mil, setecentos e treze reais e sessenta e dois centavos).
- Serviços Extras: R\$ 323.141,84 (Trezentos e vinte e três mil cento e quarenta e um reais e dez centavos).
- Valor da obra Após 1ª Planilha de Readequação: R\$ 1.671.043,10 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil quarenta e três reais e dez centavos).

Nota de Empenho nº 2020-962

Atividade: 3501 – Expansão e aprimoramento da infraestrutura da atenção básica/Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações/ Fonte: 12110000 – Receitas/ Valor empenhado: R\$ 46.943,37 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).

Paulista/PE, 18 de junho de 2020.

FABIANA DAMO BERNART

Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 09 / 07 / 2020. D.O.U: ____ / ____ / ____ . D.O.E.PE (CEPE): ____ / ____ / ____ .





Nota de Empenho Nº 962

Data: 18/06/2020 Anexo: 0 Valor: 46.943,37

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unid.Orç. 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unid.Gestora: 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Programa: 10 301 2900 CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
 Nº da Ficha: 336 Modalidade: 1-Estimativo
 Proj/Ativ/Op.Esp: 3501 EXPANSÃO E APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO BÁSICA
 Elem. Despesa 4490.51 Obras e Instalações
 SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
 Fonte de Rec.: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 SubElem. Emp.: 999 SEM SUBELEMENTO

Fonte de Recurso (TCE) 10-Impostos e Transferências Saúde

Mod. da Licitação Nº Licitação Nº Contrato Data Homologação
 0-Sem Licitação

Aditivo Nº Data Inicial Data Final

Favorec.: 20946 RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI- EPP

CPF/CNPJ: 02.951.249/0001-08

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident:

Endereço: RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA, SL 402, 63

Bairro: BOA VIAGEM

Cidade: RECIFE/PE

CEP: 51.020-100

Fone: 8132227482

Fax:

Cód.Banco: 237

Agência: -

2518-6

C/C:

22192-9

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
-----	------------	-------	------------	-------------	-------------

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL CALDAS DE ARAUJO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. FORA REALIZADO. CONTRATO 127/2019, PROCESSO 66/2019, TOMADA DE PREÇO 04/2019.: VALOR PARA 1ª READEQUAÇÃO CONFORME CI 56/2020 SPG/SMS.:

VALOR CONT.: R\$ 204.773,89

SERVIÇOS EXCEDENTES: R\$ 20.882,67

SERVIÇOS EXTRAS: R\$ 30.611,30

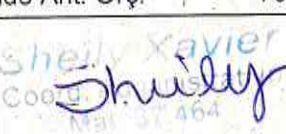
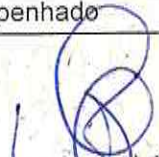
SERVIÇOS SUPRIMIDOS: R\$ -4.550,60

EXTRAS + EXCEDENTES - SUPRIMIDO = R\$ 46.943,37

VALOR FINAL: R\$ 251.717,26

267	UNIDADE DE SAÚDE	UND	1	46.943,37	46.943,37
-----	------------------	-----	---	-----------	-----------

SubAções

Saldo Ant. Orç.	797.498,07	Valor Empenhado	46.943,37	Saldo Atual	750.554,70
 Shelly Silva Xavier Agente Orçamentário		 Maria Clara Rodrigues de Freitas Secretária Executiva de Saúde PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA Mat. 37426			

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento